

JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira

Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°028/2023

Teixeira - PB

08 de fevereiro de 2023

LEIS

LEI Nº 477/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a inclusão de elementos de despesa com a fonte de recursos do **16210000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.080 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 **2019 Manutenção das Atividades das** Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS

Elementos de Despesas: 3190 04

	R\$
5.000,00	ιψ
3190.11	
	R\$
20.000,00	
3190.13	
R\$ 5.000,00	

Fontes: – 1621000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Finalidade: Inclusão de elementos de despesa com a fonte de recursos do **16210000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único — Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Teixeira-PB, 08 de fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a inclusão de elementos de despesa com a fonte de recursos do **16210000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **02.080 Fundo Municipal de Saúde**

10 302 1003 **2019** Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS

Elementos de Despesas:

3190.04	R\$
5.000,00 3190.11	ιτφ
20.000,00	R\$
3190.13	

Fontes: -1621000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Finalidade: Inclusão de elementos de despesa com a fonte de recursos do **16210000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **custeio**

1

decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio emanadas** desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de **custeio** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura. Teixeira-PB, 08 de fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a inclusão de elementos de despesa com a fonte de recursos do **16210000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2023 tendo como fonte de recursos provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Teixeira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Teixeira-PB, 08 de fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 CONTRATO Nº. 01.010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 92.264.472/0001-70

OBJETIVO: Fornecimento de Patrulha Mecanizada (Grade Aradora 14x26" com controle remoto nova) visando atender ao Convênio nº 913810/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e

setecentos reais) **PRAZO:** 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente (Papeis Ofício), destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 22.526.394/0001-59, com valor Global de R\$ 103.715,00 (Cento e três mil setecentos e quinze reais), vencendo os itens 01, 02.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 103.715,00 (Cento e três mil setecentos e quinze reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 08 de Fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo Administrativo nº 011/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 624.740,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.

- J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65, com valor Global de R\$ 32.030,00 (Trinta e dois mil e trinta reais), vencendo os itens 09, 10.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 656.770,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da

Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 08 de Fevereiro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB

Wenceslau Souza Marques- Prefeito Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB